

B) 174



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 18/2022
Realizada em 07/09/2022

PROPOSTA

Nº 639/2022/DURB/DIGU
DELIBERAÇÃO Nº 3188/2022

Assunto: Processo N.º: 71/21 **Titular do Processo:** ANA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Requerimento N.º: 5900/22
Requerente: ANA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Local: QTA. SANTO AMARO - RUA JOSÉ VIANA, LOTE 57 - AZEITÃO
Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO (SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)

O Técnico: RITA SOFIA LEITE GUERREIRO

Data: 22/8/2022

PROPOSTA DE: Aceitação de telas finais com alterações sujeitas a controlo prévio, introduzidas no decorrer da obra.

Respeita a pretensão à apresentação de telas finais, com alterações efetuadas no decorrer da obra, titulada pelo documento comprovativo do pagamento das taxas, efetuado a 25/03/21.

A proposta admitida, respeita a uma moradia, garagem e piscina, sita no lote n.º 57 do alvará de loteamento n.º 11/00.

As alterações introduzidas em obra, relativamente ao projeto aprovado, são as seguintes:

- a) Aumento do portão de acesso automóvel, realocização da zona técnica e diminuição da área de muro de construção opaca, do muro de vedação confinante com a via pública;
- b) Alteração das áreas permeáveis e semipermeáveis;
- c) Diminuição dos vãos de portas exteriores, na cozinha e na entrada, no piso 1;
- d) Criação de dois vãos, no piso 2;
- e) Relocalização das clarabóias;
- f) Redesenho da lareira e relocalização da chaminé desta;
- g) Anulação dos armários embutidos, na circulação do piso 1;
- h) Reconfiguração da instalação sanitária junto às escadas, no piso 1;
- i) Criação de arrumos por baixo das escadas.

Conforme previsto no art.º 4.º do RJUE, parte das alterações acima descritas, encontram-se sujeitas a controlo prévio municipal.

Não obstante, as mesmas não implicam aumento da área de construção aprovada, nem colidem com os pressupostos que estiveram na base da aceitação do projeto inicial.

Face ao exposto, entende-se que as telas finais apresentadas reúnem condições de aprovação, devendo o requerente proceder ao pagamento do acerto das taxas administrativas respetivas.

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 3 do art.º 20.º do RJUE, na redação em vigor, a aprovação da alteração ao projeto de arquitetura.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO

Rita Grenier

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

Isaac Raminhas da Silva

O CHEFE DE DIVISÃO

[Assinatura]

O PROPONENTE

[Assinatura]

APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

[Assinatura]

O PRESIDENTE DA CÂMARA

[Assinatura]